



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DOURADA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.114.215/0001-07

DECRETO MUNICIPAL Nº 009
DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026

Publicado
No Mural Oficial em
05 de fevereiro de 2026
Fernanda
PUBLICAÇÃO NOS TERMOS
DA LEI MUNICIPAL
Nº 969/2024

“Institui Gratificação Especial Temporária para servidora que especifica, e dá outras providências.”

O Prefeito do Município de Pedra Dourada/MG, Fagner Ferreira Veiga, no uso de suas atribuições legais e nos termos da legislação em vigor, especialmente da Lei Orgânica Municipal, art. 80, inciso I, alínea 'b'.

CONSIDERANDO a Resolução SES/MG nº. 8.021/2022 e suas alterações, que estabelece as normas gerais de adesão, execução, acompanhamento, controle e avaliação da concessão de incentivo financeiro da política estadual de financiamento da atenção primária à saúde;

CONSIDERANDO o Ofício de nº. 085/2026, de autoria da Secretaria Municipal de Saúde de Pedra Dourada/MG, que informou as verbas e fontes de recurso existente para o pagamento da gratificação especial a servidora que cumpre metas pré-estabelecidas em programas de saúde estadual;

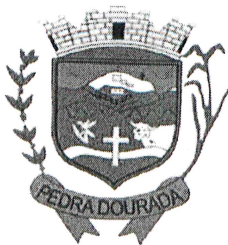
CONSIDERANDO o Despacho, sem número, do Secretário Municipal de Administração de Pedra Dourada/MG, que deferiu o pedido formulado no Ofício nº. 085/2025, e solicitou a implementação de ação para instituir gratificação especial à servidora que cumpre metas pré-estabelecidas em programas de saúde estadual;

CONSIDERANDO que a servidora, **Sra. Aline Márcia Alves de Souza**, foi designada para atuar na função de Coordenadora da Atenção Primária à Saúde desta municipalidade, por meio da **Portaria Municipal nº. 003/2025**, desempenhando todas as atribuições listadas no Ofício de nº. 085/2026, da Secretaria Municipal de Saúde de Pedra Dourada/MG.

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituída Gratificação Especial à servidora, **Sra. Aline Márcia Alves de Souza**, portadora do **CPF nº. 074.090.916-90**, no valor de

Fernanda



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DOURADA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.114.215/0001-07

R\$2.052,55 (dois mil e cinquenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos) mensais, representando 50% (cinquenta por cento) do valor de referência previsto no Anexo único da Resolução SES/MG nº. 8.021/2022 e suas alterações, **até o mês de dezembro de 2026.**

Art. 2º. A Secretaria Municipal de Saúde deverá comprovar o desempenho da servidora que receberá a gratificação de que trata o artigo 1º deste Decreto Municipal, por meio de ofício, este que deverá ser encaminhado para Secretaria Municipal de Administração, até o último dia de cada mês.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto Municipal correrão por conta da Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde; Fonte: 1621; Conta nº. 24.407- 4 (Cofinanciamento da APS).

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2026**, revogadas as disposições em contrário.

Publica-se, Registra-se, Comunica-se e Cumpra-se.

Pedra Dourada/MG, 05 de fevereiro de 2026.

Fagner Ferreira Veiga
Prefeito Municipal de Pedra Dourada/MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEDRA DOURADA
ADMINISTRAÇÃO 2025 - 2028

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DOURADA / MG
SECRETARIA DE SAÚDE
GESTÃO 2025-2028

OFICIO Nº: 085/2026

Pedra Dourada, 04 de fevereiro de 2026

Assunto: Encaminhamento (FAZ)

Ilustríssimo Senhor

Fernando Ribeiro Júnior

Secretário Municipal de Administração

Prefeitura Municipal de Pedra Dourada/MG.

Prezado,

A par de cumprimentá-lo, sirvo-me do presente para solicitar de V. Sa. que proceda análise técnica para que sejam utilizados recursos creditados pelo Fundo Estadual de Saúde para custeio de servidora municipal que desempenha função de Coordenação de Atenção Primária à Saúde.

Ao desenvolver as atividades pactuadas com a Secretaria de Estado de Saúde de Minas o município de Pedra Dourada faz jus aos recursos creditados quadrimestralmente para custeio mensal das ações e serviços relacionados à Atenção Primária à Saúde conforme disposto na RESOLUÇÃO SES/MG Nº 8021, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022 que altera a Resolução SES/MG nº 7.627, de 03 de agosto de 2021, que estabelece as normas gerais de adesão, execução, acompanhamento, controle e avaliação concessão de incentivo financeiro da Política Estadual de Financiamento da Atenção Primária à Saúde.

O Anexo Único da RESOLUÇÃO SES/MG Nº 8.021, de 16 de fevereiro de 2022, informa que (...) COMPONENTE FIXO 2 - Ações de Gestão dos Serviços de Atenção Primária à Saúde (...) P valor do incentivo financeiro de que trata esse componente corresponderá a R\$ 4.105,09 (quatro mil, cento e cinco reais e nove centavos) de custeio mensal por município; e se pretende utilizar parte do valor creditado para custeio da Coordenação de Atenção Primária à Saúde.

Atualmente a servidora, **Sra Aline Márcia Alves de Souza**, designada para atuar na função de Coordenação da Atenção Primária à Saúde está vinculada ao cargo de Chefe de Departamento.

Em tempo, compete a Coordenação de Atenção Primária à Saúde:

Normatizar e fazer cumprir as normas e rotinas na unidade de saúde, de forma democrática, mantendo-as sempre atualizadas e disponíveis à equipe; Participar na seleção de técnicos de que irão compor o quadro das equipes de atenção primária à saúde; Confeccionar escala mensal do pessoal de Atenção Primária à Saúde; Confeccionar escala anual de férias das equipes de atenção primária à saúde; Integrar a Coordenação de Atenção Primária à Saúde com os demais serviços da instituição, priorizando a ética profissional e zelando pelo trabalho multiprofissional; Assessorar a direção da Secretaria Municipal de Saúde atualizada em parcela com a Educação Permanente; Convocar e presidir reuniões com funcionários do setor; Prever e prover os recursos materiais, garantindo uma assistência adequada sem quebra da conformidade, registrando pendências ou problemas; Supervisionar o adequado uso dos recursos matérias; Coordenar supervisionar e avaliar periodicamente as atividades das equipes de atenção primária a saúde; Supervisionar



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEDRA DOURADA
ADMINISTRAÇÃO 2025 - 2028

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DOURADA / MG
SECRETARIA DE SAÚDE
GESTÃO 2025-2028

manutenção preventiva e limpeza de equipamentos de reserva; Colaborar com o controle de saída e recebimento de materiais para manutenção ou reposição; Zelar pela garantia da sistematização da assistência de Atenção Primária à Saúde; Ter resolubilidade frente aos problemas detectados para o bom funcionamento da unidade; Estimular, facilitar e participar da elaboração de trabalhos científicos; Zelar pela manutenção de comportamento ético, juntamente com todos os membros da equipe, frente a familiares e funcionários de outros setores dos estabelecimentos de saúde; Prestar assistência direta ao paciente conforme necessidade. Constituir as Comissões e Núcleos de forma representativa; Prestar assistência segura, humanizada e individualizada aos pacientes críticos; Realizar demais atividades inerentes ao cargo. Atuar no monitoramento e avaliação do Programa Previne Brasil e seus respectivos indicadores. Atuar no monitoramento e avaliação dos Indicadores do Cofinanciamento da Atenção Primária à Saúde.

INFORMAÇÕES CONÁBEIS:

- Fonte: **1621 – Transferência de Recursos do Fundo Estadual de Saúde**
- Conta: **24.407-4 – Cofinanciamento da APS**
- Banco: **Banco do Brasil – 001**
- Agência: **0026-4**
- Valor: **Equivalente a 50% do valor referência previsto no Anexo Único da RESOLUÇÃO SES/MG N° 8.021, de 16 de fevereiro de 2022 e suas alterações.**
- Ato Normativo: **Resolução N° 8.021/2021 – Política Estadual de Financiamento da Atenção Primária à Saúde.**
- Período: **janeiro à dezembro de 2026.**

Portanto, a indicação é que após feito estudo de impacto para adequação do vínculo e valor, deverá ser provisionado considerando equivalente a 50% do valor referência previsto no Anexo Único da RESOLUÇÃO SES/MG N° 8.021, de 16 de fevereiro de 2022 e suas alterações.

Na oportunidade, renovo os votos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

**VALERIA BARBOSA
RUBIO**

CRUZ:54611784649

Valéria Barbosa Rúbio Cruz

Secretária Municipal de Saúde de Pedra Dourada/MG

Assinado de forma digital por
VALERIA BARBOSA RUBIO
CRUZ:54611784649
Dados: 2026.02.04 12:29:19 -03'00'

*Acusei o recebimento
em 04/02/26.
Bastos*



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DOURADA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.114.215/0001-07

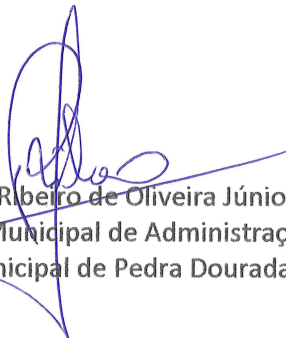
DESPACHO

Considerando o teor do Ofício nº 085/2026, oriundo da Secretaria Municipal de Saúde, bem como as informações e justificativas apresentadas, DEFIRO o pedido nos termos requeridos.

Encaminhe-se ao Setor Jurídico, para análise e adoção das providências legais e administrativas cabíveis, dando prosseguimento aos trâmites necessários.

Após, retornem os autos para as demais providências.

Pedra Dourada/MG, 05 de fevereiro de 2026.


Fernando Ribeiro de Oliveira Júnior
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pedra Dourada/MG

